

2	201820887	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE UNA DE JATAÍ (21931)	FACEB EDUCACAO LTDA (1117)	Avenida José de Carvalho, 1.800, Setor Epaminondas II, Jataí/GO
3	201928420	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE SALVADOR (2402)	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME (1564)	Avenida Luís Viana, 8812, Paralela, Salvador - BA
4	201930955	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ALFA UMUARAMA (4765)	OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA (17223)	Av. Paraná, 7327 - Parque Monte Líbano - Umuarama - PR
5	201931175	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE VALE DO PAJEU (22075)	FACULDADE VALE DO PAJEU LTDA - EPP (16816)	AROEIRA, S/N, JARDIM BOA VISTA, São José do Egito/PE
6	202111262	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO (727)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)	Rua Nossa Senhora de Fátima, 307, Centro, Luz/MG
7	202112082	JORNALISMO(Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (23241)	BRASIL EDUCACAO S/A (3052)	Avenida Pereira Barreto, 1479, Centro/Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP
8	202113947	PSICOLOGIA(Bacharelado)	80(oitenta)	FACULDADE DE SÃO VICENTE (1690)	UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA (1113)	Rua Sorocabana, 59, Centro, São Vicente/SP
9	201927424	ODONTOLOGIA(Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU (203)	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA(143)	Avenida Angélica, 2563, Paulista, Bela Vista, São Paulo/SP
10	201929229	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO(Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE UNA DE JATAÍ (21931)	FACEB EDUCACAO LTDA(1117)	Avenida José de Carvalho, 1.800, Setor Epaminondas II, Jataí/GO

PORTARIA Nº 840, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização para os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201820213	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE AMAZONAS (21592)	FACULDADE AMAZONAS LTDA - EPP(16638)	Travessa Cristiane Azevedo, 2712, Endereço da Mantida, Morada do Sol, Manacapuru/AM
2	201929923	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FIAM-FAAM - CENTRO UNIVERSITÁRIO (2556)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA (262)	Avenida Morumbi, 501, - até 1000 - lado par, Morumbi, São Paulo/SP
3	201931467	PROCESSOS GERENCIAIS(Tecnológico)	60(sessenta)	FACULDADE DE MIGUEL PEREIRA (22116)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA (100)	Rua Avarenga Peixoto, 111, Vila Selma, Miguel Pereira/RJ,
4	201932040	DIREITO (Bacharelado)	100(cem)	FACULDADE TECNOLÓGICA DE LIMOEIRO DO NORTE: LADISLAU PEREIRA (21857)	FUNDAÇÃO CARIRI (16733)	Avenida Dom Aureliano Matos, 1925, Centro, Limoeiro do Norte/CE

PORTARIA Nº 841, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos, para fins de expedição e registro de diplomas, dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º Encerra-se, a pedido das respectivas instituições, a oferta dos cursos cujo reconhecimento é efetivado por meio desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (RECONHECIMENTO DE CURSO)

de Ordem	Protocolo e-MEC	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (cód.)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202017916	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEEVALE (23)	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	Rodovia ERS-239, nº 2755 - Vila Nova - Novo Hamburgo/RS
2	202108512	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEEVALE (23)	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	Rodovia ERS-239, nº 2755 - Vila Nova - Novo Hamburgo/RS
3	202108519	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEEVALE (23)	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	Rodovia ERS-239, nº 2755 - Vila Nova - Novo Hamburgo/RS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2.256, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Remanejar o código FG-04 da Coordenadoria do Núcleo de Apoio ao Estágio - NAE/GEN/DG, para a Coordenadoria de Biblioteca - COBIB/GEN/DG, Campus Socorro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 11/08/2022.

ALYSSON SANTOS BARRETO
Reitor
Substituto

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de

janeiro de 2017, tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 389, de 23 de março de 2017, nas Portarias CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, nº 181, de 18 de dezembro de 2012, nº 149, de 1º de agosto de 2017, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.014125/2021-28, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos com notas 3 e 4, por meio do qual serão concedidas bolsas nos níveis de formação mestrado e doutorado e recursos de custeio.

CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º O PDPG Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos tem como princípios:

I - proposição, planejamento, implementação e supervisão de ações relativas ao fomento:

a) da consolidação de cursos de Pós-Graduação stricto sensu com notas 3 e 4; e

b) da formação de recursos humanos de alto nível no país para a consolidação do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG.

II - implementação e supervisão de ações com vistas a reduzir as assimetrias de regiões e de áreas do conhecimento identificadas no SNPG.

Art. 3º O PDPG Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos possui como objetivo apoiar os Programas de Pós-Graduação - PPGs com notas 3 e 4, de modo a contribuir para a consolidação e redução de assimetrias identificadas no âmbito do SNPG a partir da formação de mestres e doutores.

Art. 4º São objetivos específicos da presente ação estratégica de consolidação dos PPGs stricto sensu:

I - apoiar a consolidação e o desenvolvimento de PPGs que obtiveram notas 3 ou 4 na última avaliação quadrienal, em 2017, coordenada pela CAPES;

II - induzir ações de fomento e de formação de recursos humanos de alto nível; e

